



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

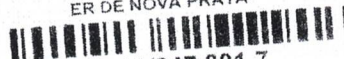
43207659899

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUCISRS - ER DE NOVA PRATA  
ER DE NOVA PRATA



18/247.801-7



ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800121779

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

MICROREGIÃO  
068 - NOVA PRAIA

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**NOVA PRATA**  
Local

Nome: **ALTAIR FABRO**  
Telefone de Contato: (54) 3242-1333  
Assinatura:

**22 Junho 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

**27 JUN 2018**

\_\_\_\_\_  
Data

Processo indeferido. Publique-se.

**Márcia Migliavacca**  
Matrícula nº 00669  
4ª Exigência / Micro e Pequena Empresa

**DECISÃO COLEGIADA**

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4781930 em 27/06/2018 da Empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 20963380000177 e protocolo 182478017 - 27/06/2018. Autenticação: B4CD37C225D76C226C5C11D119116E9B225D3A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/247.801-7 e o código de segurança pUcL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

**CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES**  
SECRETÁRIO GERAL





TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
"AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA"  
CNPJ nº 20.963.380/0001-77  
NIRE nº 43207659899

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados,

**ALTAIR FABRO**, brasileiro, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Caravagio, na Cidade Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000; e

**ARTUR FABRO**, brasileiro, nascido em 07/12/1998 na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 012.608.260-07, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Caravagio, na Cidade Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000; e

Únicos sócios da empresa "AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA" estabelecida na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravagio, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 02/09/2014, sob o nº 43207659899 resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

**DAS ALTERAÇÕES:**

1º - O sócio **ALTAIR FABRO** vende parte de suas cotas, correspondente a 85.000 (oitenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para o sócio **ARTUR FABRO** totalmente recebidos no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente nacional, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro das cotas ora vendidas, dando rasa e total quitação.

2º - O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
ALTAIR FABRO	400.000	400.000,00	80
ARTUR FABRO	100.000	100.000,00	20
TOTAL	500.000	500.000,00	100

3º - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO** e **ARTUR FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial.

§1º - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- Movimentar contas bancárias, emitir, endossar, aceitar, descontar duplicatas, cheques;
- Negociar com fornecedores e clientes.
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- Praticar atos de aquisição, venda, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, abrir e encerrar contas bancárias; notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, com exceção das restrições previstas no parágrafo 2º;
- Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- Firmar contratos, distratos, oferecer garantias e caucionar títulos de crédito.

§ 2º - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

*Artur* *Altair*





pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO**



**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação empresarial "AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA" e tem sua sede na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravagio, na Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.

**Parágrafo Único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula 2ª** - O objeto da sociedade é:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial e na agroindústria;
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- Comércio atacadista de bombas e compressores;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
- Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio varejista de livros;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, e
- Comércio atacadista de material elétrico, geradores, transformadores e motores elétricos.

**Cláusula 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2014 e terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 4ª** - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme segue:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
ALTAIR FABRO	400.000	400.000,00	80
ARTUR FABRO	100.000	100.000,00	20
TOTAL	500.000	500.000,00	100

**Cláusula 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 6ª** - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á-me diante a devida ratificação contratual.

2





§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.



### CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8ª - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula 10ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO** e **ARTUR FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial.

§1º - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) Movimentar contas bancárias, emitir, endossar, aceitar, descontar duplicatas, cheques;
- b) Negociar com fornecedores e clientes.
- c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- e) Praticar atos de aquisição, venda, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- f) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, abrir e encerrar contas bancárias; notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, com exceção das restrições previstas no parágrafo 2º;
- g) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- h) Firmar contratos, distratos, oferecer garantias e caucionar títulos de crédito.

§ 2º - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrarem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula 12ª - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** e **DEMAIS SÓCIOS** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos mesmos em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 13ª - Os administradores, ao término de cada exercício social, são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula 14ª - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

Cláusula 15ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

### CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 16ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

1 - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;







- II – Designar administradores quando for o caso;
- III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Único** - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

**Cláusula 17ª** - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

**Cláusula 18ª** - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

**Cláusula 19ª** - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

**Cláusula 20ª** - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º do artigo 1.152 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

## CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 21ª** - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição de administradores;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

**Cláusula 22ª** - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 23ª** - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

**Cláusula 24ª** - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

## CAPÍTULO VII DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 25ª** - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

**Parágrafo Único** - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

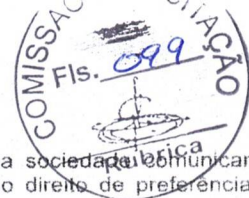
**Cláusula 26ª** - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

*Antônio* *[Assinatura]*







**Cláusula 27ª** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Cláusula 28ª** - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

**Cláusula 29ª** - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do capital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

**Cláusula 30ª** - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 31ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 32ª** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

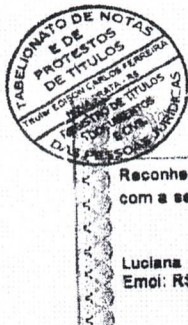
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Nova Prata, 01 de junho de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 ALTAIR FABRO  
 Sócio Administrador

  
 \_\_\_\_\_  
 ARTUR FABRO  
 Sócio Administrador



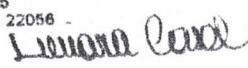
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
 Av. Placina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089  
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeiras as firmas de ALTAIR FABRO e ARTUR FABRO, indicadas com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
 Nova Prata, RS, 07 de junho de 2018.

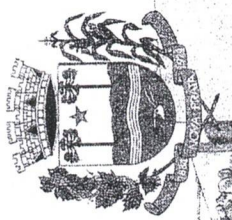
Luciana Cassol - Substituta do Tabelião - 00:16:21 319457-28237 15  
 Emai: R\$ 13,60 + Selco digital: R\$ 2,80 - 0391.01.1800001.22055a 22056

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





MUNICÍPIO DE NOVA PRATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ALVARÁ DE LICENÇA



NOME DO TRIBUTO  
**LICENÇA P/LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

CONTRIBUINTE  
**AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

ENDERECO  
**EST LINHA UNIAO DA SERRA, 050  
NOVA PRATA, RS  
CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77**

DENOMINAÇÃO COMERCIAL  
**AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**COM MAQUINAS E EQUIP USO AGROPECUARIO  
COM DE EQUIP EM GERAL E SERVICOS**

INICIO DA ATIVIDADE  
**10/09/2014**

INSCRIÇÃO CADASTRAL  
**32113016**

EXERCICIO  
**INDETERMINADO**

**MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL**



*Edgar Anny Abolis*  
Inspector Tributário  
Setor Tributário



TABELIONATO DE NOTARIOS - NOVA PRATA/RS  
Av. Piocholine de Araújo, 681 Fone: (51) 3242.1403 - Fax: (54) 3242.1089  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel deste face do original que me foi apresentado. Dou fé.

*Alfonso*

Nova Prata, RS, 01 de novembro de 2017  
Diego Gottardo Moraga - Escritante Autorizado- 300802-03365 15  
Empl: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391 01 1600006 62353







MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Inscrição	32113016	Dívida	5	Exerc.	2021	Parcela	1	Vencimento	02/03/2021
TX FISCALIZACAO E VISTORIA Aberta								Limite Pagamento	02/03/2021
Especificações da Receita						Valor da Parcela			
TX FISCAL. E VIST.						235,56			
						Base Cálculo			
						4,53			
						Alíquota			
						52,00			
						Guia			
						1908533			
Nome e Endereço do Contribuinte								Desconto (-)	
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA								C. Monetária (+)	
CPF/CNPJ: 20.963.380/0001-77									
L UNIAO DA SERRA, 50, CARAVAGGIO									
95320-000 NOVA PRATA - RS									
Imovel, Atividades e Observações								Multas (+)	
								Juros (+)	
								O. Encargos (+)	
								Valor Cobrado	
								235,56	



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
 Av. Piaçadina de Araújo, 671 - Fone: (51) 3242.1403 ou (51) 3242.1008  
 SÔNIA SALETE MAZZUCO ACCO - Tabelião Designado

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé:  
 Nova Prata, RS, 10 de fevereiro de 2021  
 Diego Gottardo Moriaga - Substituto - 391039-04881-8  
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1900004.46152

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU FOLHAS



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		<b>RS</b>
NOME ALTAIR FABRO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 1039549815 SSP/PC RS		
CNPJ 987.244.600-84	DATA NASCIMENTO 29/03/1969	
FILIAÇÃO NATALINO FABRO TEREZA BRIGOL FABRO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 0572404601	VALIDADE 05/04/2025	1ª HABILITAÇÃO 05/04/1987
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL NOVA ERAFA, RS		DATA EMISSÃO 05/04/2012
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
68515358360 RS206054610		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1858530392



1858530392

SERPRO / DENATRAN



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RS**

Nome: **ARTUR FABRO**

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: **1098428723 SSP/DI RS**

CPF: **012.608.260-07** DATA NASCIMENTO: **07/12/1998**

FILIAÇÃO: **ALTAIR FABRO**  
**LOURDES BALZAN FABRO**

PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **96213042577** VALIDADE: **14/12/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **21/03/2017**

OBSERVAÇÕES

*Artur Fabro*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NOVA BRASIA, RS** DATA EMISSÃO: **04/04/2018**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99504690627  
RS206092547

**RIO GRANDE DO SUL**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1594089238

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.963.380/0001-77 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>EST LINHA UNIAO DA SERRA</b>	NUMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>95.320-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CARAVAGIO</b>	MUNICIPIO <b>NOVA PRATA</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VOLPATO@DIMAQUINAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(54) 3242-1145</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 14:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

## DECLARAÇÃO

A Empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, sediada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS, por seu representante legal Sr. Artur Fabro, portadora do CPF nº 012.608.260-07, e RG nº 1098428723, declara:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (incluso internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;



XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário público;



Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 21 de dezembro de 2021

AGROPRATA Assinado de forma  
COMERCIO DE digital por AGROPRATA  
EQUIPAMENTOS COMERCIO DE  
LTDA:20963380 EQUIPAMENTOS  
000177 LTDA:20963380000177  
Dados: 2021.12.21  
13:24:52 -03'00'

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

RG: 1098428723





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Altair Fabro e sua responsável pela contabilidade de sua Técnica Contábil Márcia M.A. Masiero, CPF nº. 910.481.920-91, declaram, para fins de participação no Processo Licitatório, que:

(X) é considerada **empresa de pequeno porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Nova Prata/RS, 18 de Novembro de 2021.

Altair Fabro

Márcia M. A. Masiero

TEC. CONTAB.CRC/RS 075685

MARCIA M. A. MASIERO  
Téc. Contábil - CRC/RS 075685  
CPF 910.481.920-91





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 20.963.380/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:27:17 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **B2AF.19D8.5467.D326**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0018342214

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AGROPRATA COM DE EQUIP LTDA**  
Endereço: **LI UNIÃO DA SERRA, 50  
CARAVAGIO, NOVA PRATA - RS**  
CNPJ: **20.963.380/0001-77**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028296168

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Nova Prata**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL**

**Certidão Ano/Número: 2021/4762**

Digito verificador 1387

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77  
ENDEREÇO: L UNIAO DA SERRA, 50  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CARAVAGGIO  
CIDADE: NOVA PRATA  
ESTADO: RS  
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.novapratar.rs.gov.br](http://www.novapratar.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

**CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/10/2021**

**COM VALIDADE ATÉ: 09/01/2022**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.963.380/0001-77

**Razão Social:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** EST LINHA UNIAO DA SERRA 50 / CARAVAGIO / NOVA PRATA / RS /  
95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2021 a 29/12/2021

**Certificação Número:** 2021113002411739871241

Informação obtida em 07/12/2021 08:43:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



SISTEMA THEMIS

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
AGROPRA TA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 20.963.380/0001-77 \*\*\*\*\*

Nova Prata, 16 de dezembro de 2021, às 09h48min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
16/12/2021 09h48min



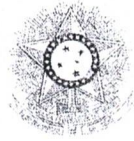
Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001364123134







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.963.380/0001-77  
Certidão nº: 55263096/2021  
Expedição: 29/11/2021, às 17:43:10  
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43207659899	CNPJ 20.963.380/0001-77	
NOME EMPRESARIAL Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9A.F1.65.36.66.2C.23.D5.85.79.DB.84.A8.65.BA.8F.71.B5.6E.84	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	20963380000177	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: 20963380000177	816196511870130347 6	12/08/2020 a 12/08/2021	Sim
CONTABILISTA	58083014087	ROGERIO MARCOS DALL AGNOL: 58083014087	816196510593231740 6	17/06/2020 a 19/05/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

9A.F1.65.36.66.2C.23.D5.85.79.DB.84.  
A8.65.BA.8F.71.B5.6E.84-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/04/2021 às 10:35:51

2B.59.63.3B.BE.F2.42.D8  
AD.DA.11.08.F1.8B.CC.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.963.380/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP
NIRE	43207659899
CNPJ	20.963.380/0001-77
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	NOVA PRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4618

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4618
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.F1.65.36.66.2C.23.D5.85.79.DB.84.A8.65.BA.8F.71.B5.6E.84-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 20.963.380/0001-77

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.439.538,12	R\$ 1.138.841,14
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.427.052,64	R\$ 1.124.249,86
DISPONIVEL		R\$ 307.697,38	R\$ 9.263,38
CAIXA		R\$ 305.466,70	R\$ 7.598,27
Caixa Geral		R\$ 5.911,70	R\$ 7.598,27
Cheques Predatados		R\$ 299.555,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 1.230,68	R\$ 665,11
Banco do Brasil S.A.		R\$ 1.174,49	R\$ 442,30
Banrisul S.A.		R\$ 0,00	R\$ 32,75
Caixa Economica Federal		R\$ 42,52	R\$ 70,93
Banco Unicred		R\$ 13,67	R\$ 119,13
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Ouro CAP		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS		R\$ 927.887,99	R\$ 993.723,99
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 927.887,99	R\$ 980.961,00
CLIENTES		R\$ 927.887,99	R\$ 980.961,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO		R\$ 0,00	R\$ 141.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC PEC E PESC		R\$ 819.400,00	R\$ 819.400,00
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP		R\$ 87.926,99	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINH		R\$ 5.561,00	R\$ 5.561,00
UNI FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
CHEQUES PREDATADOS		R\$ 0,00	R\$ 12.762,99
CHEQUE PREDATADOS		R\$ 0,00	R\$ 12.762,99
OUTROS CREDITOS		R\$ 59.602,55	R\$ 63.122,49
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,41	R\$ 0,15
Troco de Funcionarios		R\$ 0,41	R\$ 0,15
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 59.602,14	R\$ 63.122,34
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.315,21
IRRF a Compensar		R\$ 254,45	R\$ 254,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.F1.65.36.66.2C.23.D5.85.79.DB.84.A8.65.BA.8F.71.B5.6E.84-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.963.380/0001-77  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contribuicao Social PJ a Recuperar		R\$ 208,49	R\$ 208,49
PIS a Compensar		R\$ 10.467,02	R\$ 10.467,02
COFINS a Recuperar		R\$ 48.252,18	R\$ 48.252,18
ICMS a Recuperar Diferencial de Aliquota		R\$ 420,00	R\$ 2.624,99
ESTOQUES		R\$ 131.864,72	R\$ 58.140,00
Mercadorias para Revenda		R\$ 122.418,72	R\$ 58.140,00
Materias-primas		R\$ 9.446,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 12.485,48	R\$ 14.591,28
INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO		R\$ 2.596,00	R\$ 5.201,84
PARTICIPACOES PERMANENTES		R\$ 2.596,00	R\$ 5.201,84
AVALIACOES PELO METODO DA EQUIV. PATR.		R\$ 2.596,00	R\$ 5.201,84
Participacoes em Outras Empresas		R\$ 2.596,00	R\$ 5.201,84
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 9.889,48	R\$ 9.389,44
BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Computadores e Perifericos		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
(-) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA		R\$ (768,12)	R\$ (1.268,16)
(-) Computadores e Perifericos - Depr.		R\$ (768,12)	R\$ (1.268,16)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - CUSTO CORRIG.		R\$ 8.157,60	R\$ 8.157,60
Construcoes em Andamento		R\$ 8.157,60	R\$ 8.157,60
PASSIVO		R\$ 1.439.538,12	R\$ 1.138.841,14
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 362.753,65	R\$ 269.277,25
FORNECEDORES		R\$ 4.690,68	R\$ 43.190,98
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 4.690,68	R\$ 43.190,98
SERVICE CONTABILIDADE LTDA		R\$ 500,00	R\$ 537,00
MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.174,00
Link Comercial Importadora Exportadora L		R\$ 4.119,70	R\$ 12.450,00
RUGERI MEC-RUL S/A		R\$ 0,00	R\$ 12.327,00
A00S SOFTWARE INTELIGENTES LTDA		R\$ 70,98	R\$ 70,98
Hp Comercio Internacional Ltda		R\$ 0,00	R\$ 15.632,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB. A PAGAR		R\$ 1.197,38	R\$ 1.253,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.F1.65.36.66.2C.23.D5.85.79.DB.84.A8.65.BA.8F.71.B5.6E.84-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.963.380/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pro-Labore a Pagar		R\$ 888,00	R\$ 930,00
INSS a Pagar		R\$ 309,38	R\$ 323,95
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 784,97	R\$ 5.408,69
Imposto de Renda a Pagar		R\$ 388,56	R\$ 2.846,68
Contribuicao Social a Pagar		R\$ 396,41	R\$ 2.562,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 356.080,62	R\$ 219.423,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 356.080,62	R\$ 219.423,63
Emprestimo Banrisul CC		R\$ 68.611,58	R\$ 0,00
Emprestimo Banco do Brasil 40.911.248		R\$ 61.904,80	R\$ 0,00
Emprestimo CEF - CARTAO BNDES		R\$ 1.734,78	R\$ 0,00
Emprestimo Altair Fabro		R\$ 1.900,00	R\$ 37.705,00
Emprestimo Unicred op 2018000921		R\$ 45.418,72	R\$ 0,00
Emprestimo Unicred op 2018001179		R\$ 84.844,07	R\$ 70.704,16
Emprestimo BB OP 040911461		R\$ 91.666,67	R\$ 0,00
Emprestimo Banrisul Pronamp		R\$ 0,00	R\$ 41.783,67
Emprestimo Banco do Brasil 40.911.813		R\$ 0,00	R\$ 69.230,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.076.784,47	R\$ 869.563,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL PROPRIO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 693.956,70	R\$ 576.784,47
Reservas de Lucros a Realizar		R\$ 961.256,70	R\$ 576.784,47
(-) Lucros distribuidos		R\$ (267.300,00)	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (117.172,23)	R\$ (207.220,58)
(-) Resultado do Exercicio		R\$ (117.172,23)	R\$ (207.220,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.F1.65.36.66.2C.23.D5.85.79.DB.84.A8.65.BA.8F.71.B5.6E.84-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 20.963.380/0001

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 1.056.189,90	R\$ 290.329,00
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 141.000,00
Venda de Produtos - Mercado Nacional		R\$ 0,00	R\$ 141.000,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.055.428,90	R\$ 149.329,00
Venda de Mercadorias - Mercado Nacional		R\$ 1.055.428,90	R\$ 149.329,00
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 761,00	R\$ 0,00
Outras receitas		R\$ 761,00	R\$ 0,00
(-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA		R\$ (246.457,05)	R\$ (21.726,21)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (158.950,00)	R\$ (7.100,00)
(-) Devolucao Vendas Mercadorias		R\$ (158.950,00)	R\$ (7.100,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (87.507,05)	R\$ (14.626,21)
(-) ICMS sobre Vendas		R\$ (47.969,95)	R\$ (7.360,29)
(-) PIS sobre Faturamento		R\$ (709,13)	R\$ (0,00)
(-) COFINS sobre Faturamento		R\$ (3.272,91)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ sobre Faturamento		R\$ (10.871,91)	R\$ (3.741,69)
(-) Contribuicao Social sobre Faturamento		R\$ (9.750,47)	R\$ (3.264,64)
(-) ICMS DIFAL Partilha sobre Faturamento		R\$ (14.932,68)	R\$ (259,59)
ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ 0,08	R\$ 121,86
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,08	R\$ 121,86
Juros Recebidos ou Auferidos		R\$ 0,00	R\$ 121,84
Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		R\$ 0,08	R\$ 0,02
RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS		R\$ 809.732,93	R\$ 268.724,65
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS		R\$ (574.024,14)	R\$ (221.960,88)
(-) CUSTOS		R\$ (571.653,64)	R\$ (221.011,88)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (22.130,80)	R\$ 0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (22.130,80)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (549.522,84)	R\$ (221.011,88)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (549.522,84)	R\$ (221.011,88)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (2.370,50)	R\$ (949,00)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (2.370,50)	R\$ (949,00)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS		R\$ (2.370,50)	R\$ (949,00)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ (2.370,50)	R\$ (949,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.F1.65.36.66.2C.23.D5.85.79.DB.84.A8.65.BA.8F.71.B5.6E.84-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3